

LEI 2.480/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO COLINAS, NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**FRANCISCA HIDALNI JALES MAGALHÃES**", a Rua popularmente conhecida por **Rua 1**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 2º – Fica denominada de "**DIVA JALES MAGALHÃES**", a Rua popularmente conhecida por **RUA 2**, localizada no Loteamento Monte Líbano, no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 3º - Fica denominada de "**VICENTE DE PAULO MAGALHÃES**", a Rua popularmente conhecida por **RUA 3**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 4º - Fica denominada de "**ALDENIR GÓIS ALMEIDA**", a Rua popularmente conhecida por **RUA 8**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 5º - Fica denominada de "**FRANCISCO CHAGAS FORTE**", a Rua popularmente conhecida por **RUA 9**, Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

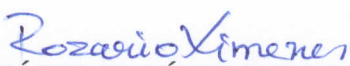
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 29 / 09 / 20
Às 09 h 39 min
Melre Araújo
Assinatura do Recebedor

Art. 6º - Fica denominada de “**JOÃO BATISTA CARLOS**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 10**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 7º - Fica denominada de “**NICODEMOS PINTO**”, a Rua popularmente conhecida por **RUA 12**, localizada no Loteamento Colinas, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

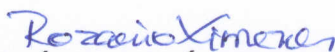

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

JUSTIFICATIVA

Pela presente, tenho a honra de dirigir-me aos senhores e senhoras para, nos termos do Art. 123, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canindé, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO COLINAS, NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os serviços dos CORREIOS, SAAE, ENEL, SETOR DE TELEFONIA, entregadores e visitantes do local, foi indicada tal proposição, a fim de que as ruas localizadas no Loteamento Colinas, no Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé, sejam identificadas, diminuindo os transtornos, já que passarão a ter designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP definitivo. Com especial estima e honra, foram indicadas denominações das referidas ruas e travessas, homenageando pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Canindé, assim homenageando esses filhos ilustres de Canindé, conforme históricos em anexo, que muito contribuíram para o desenvolvimento de nosso município, é que proponho este projeto, colaborando ainda com moradores daquele complexo habitacional e com os servidores de diversos órgãos que necessitam de identificação dos logradouros públicos quanto à localização das vias.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, na certeza de que os elevados interesses da sociedade canindeense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.


ARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE